

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Resolução da Assembleia da República n.º 14/2004****Suspensão da cobrança ou redução do valor de portagens
em casos especiais**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que promova junto das entidades concessionárias de auto-estradas a alteração das bases das respectivas concessões, tendo em vista prestar o melhor serviço aos utentes em caso de realização de obras ou trabalhos nessas vias de comunicação rodoviária, nos seguintes termos:

1 — Consagrar o princípio da suspensão da cobrança ou alteração do valor de portagens devidas pela circulação em lanços de auto-estrada onde se realizem obras ou trabalhos cuja duração seja superior a 60 dias, desde que impliquem supressão ou estreitamento de vias ou de bermas.

2 — Colocação de painéis electrónicos de informação variável nas auto-estradas, em locais que proporcionem o acesso a vias alternativas, informando da existência de obras ou trabalhos que impliquem supressão de vias ou de bermas, sempre que das mesmas possa resultar prejuízo assinalável para a fluidez ou segurança do trânsito, e neles se indicando, de forma actualizada, a exten-

são das filas de trânsito eventualmente existentes e a previsão de tempo do seu escoamento.

Aprovada em 15 de Janeiro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosto Mota Amaral*.

Resolução da Assembleia da República n.º 15/2004**Conta Geral do Estado do ano de 2001**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar a Conta Geral do Estado do ano de 2001.

Aprovada em 15 de Janeiro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução da Assembleia da República n.º 16/2004**Viagem do Presidente da República à Noruega**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República à Noruega entre os dias 2 e 5 de Fevereiro de 2004.

Aprovada em 22 de Janeiro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.